

PROCESSO Nº 5972/2021.

FOLHA DE INSTRUÇÃO Nº 69 **Manifestação sobre Dispensa de Licitação**

Tratam os autos sobre desejo de locação não residencial de imóvel localizado na Travessa Humaitá, 2676, entre Av. Almirante Barroso e Av. João Paulo II, Bairro do Marco, Cep. 66095-220, Belém/PA, para funcionamento do “**Espaço de Acolhimento Dulce Accioli**”, de modo que segue manifestação acerca da modalidade licitatória considerada devida.

A locação não residencial do imóvel teria como locadora a Senhora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONÇALVES (CPF nº 121.831.482-68)**, ao custo mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e, conseqüentemente, custo anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme proposta à fl. 04.

Entendemos que o caso aos autos, independentemente dos valores expostos, permite a contratação direta mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - **para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração**, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Percebe-se que foi opção do legislador atribuir discricionariedade ao gestor público de dispensar a licitação para locação de imóvel, desde que cumpridos pré-requisitos expressos acima, além de justificativas de preço e de escolha do imóvel / fornecedor, conforme art. 26 transcrito a seguir.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§2º e 4º do art. 17 e nos incisos III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação da imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo Único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – **razão da escolha do fornecedor ou executante;**

III – **justificativa do preço;**

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

De modo a atender estas exigências, analisamos as justificativas apresentadas.

Quanto à escolha do locador, este apresenta todas as certidões que certificam: regularidades fiscal, trabalhista e jurídica às fls. 05-13, 16-23, 64-65.

Ainda em relação ao locador e aprovação do imóvel, o laudo de vistoria técnica estrutural (fls. 25-34) concluiu que a estrutura física do imóvel é satisfatória para utilização do mesmo, desde que a proprietária do imóvel realize os serviços de revisão do telhado e pintura geral interna e externa. No mesmo sentido, a manifestação finalística da Coordenação do equipamento social em questão (fl. 66) é positiva em relação à utilização do espaço, portanto, atenderia as finalidades precípuas as quais serão destinadas, razão pela qual a proprietária deste imóvel foi escolhida como locadora.

Quanto à razoabilidade do preço cobrado, percebe-se que o valor ofertado está abaixo do valor médio do metro quadrado pesquisado no município de Belém, conforme fls. 36-56, demonstrando a vantagem econômica na desejada locação em relação ao mercado.

Isto dito, manifestamo-nos favoravelmente quanto à possibilidade de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993, para locação não residencial de imóvel situado na Travessa Humaitá, 2676, entre Av. Almirante Barroso e Av. João Paulo II, Bairro do Marco, Cep. 66095-220, Belém/PA, para funcionamento do **"Espaço de Acolhimento Dulce Accioli"**, em favor da Senhora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONÇALVES (CPF nº 121.831.482-68)**, ao custo mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e, conseqüentemente, custo anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), **sendo recomendável que a proprietária execute os serviços de revisão do telhado e pintura geral interna e externa do imóvel.**

É a manifestação, salvo melhor juízo.

Belém, 14/12/2021.



Vanessa Carvalho
Mat. 0523950-012
CPL/FUNPAPA



2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNPJ/MF: 35.917.403/0001-84

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da matrícula 192MM, deste
Ofício, conforme abaixo:

Matrícula

192

Folha

192

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO - BELÉM - PARA
LIVRO Nº 2 - III - REGISTRO GERAL

DATA:- 12 - 09 - 1.979.-IMÓVEL:-Terreno edificado com uma benfeitoria em*
ruínas, sito à travessa Humaitá, nº2.676, no trecho compreendido entre as
avenidas Almirante Barroso e 1ª de Dezembro, nesta cidade, medindo 8,92ms.
de frente por 70,50ms. de fundos ou o que realmente tiver e fôr encontra-
do;-PROPRIETÁRIOS:-VITÓRIA GUIMARÃES MORAIS e JOSÉ SIMPLICIO DE MORAIS;-
registro anterior:- não há registro de propriedade anterior a este a assi-
nalar por se tratar de um direito adquirido pelos proprietários anterior-
mente à vigência do Código Civil Brasileiro, quando as transmissões não es-
tavam sujeitas a formalidade ou obrigatoriedade de registro, servindo este
de base e como ponto de partida para as futuras transferências que dele**
se se originarem e também em cumprimento do M A N D A D O, datado de 12 -
09 - 1.979, assinado pela Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da**
Quarta Vara de Registros Públicos, desta comarca, subscrito pelo escrivão**
Edmilton Pinto Sampaio, arquivado neste Cartório para os devidos fins, que
ordenou o referido registro. Dou fé. Belém - Pará, 12 - 09 - 1.979.-----

P. nº16.324.

Maria L. Belém C. de Moraes
Escriturante Juruamentada

R. 01. M. 192. fls. 192.-Data:- 12 - 09 - 1.979.-TRANSMITENTES:- Herança**
de Vitória Guimarães Morais e José Simplicio de Moraes;-ADQUIRENTE:- MOA-
CIR GUIMARÃES MORAIS FILHO, que também assina MOACIR MORAIS FILHO, brasi-
leiro, solteiro, bacharel em Direito, domiciliado e residente nesta cidade,
à Trav. Quintino Bocaiuva, nº1.928;-Valor:- Avaliado em cem mil cruzeiros
(C\$100.000,00);- TÍTULO:-FORMAL DE PARTILHA, datado de 12-09-1.979, extraído
dos autos do inventário dos bens deixados pelos de-cujus, pro- cessado no**
Juízo de Direito da Primeira Vara de Orfãos, desta comarca, homologado por*
sentença datada de 22 de Agosto do corrente ano, assinada pelo Dr. Romão *
Ampedó, passada em julgado, subscrito pelo escrivão Moacyr Santiago, não ha-
vendo condições especiais. Dou fé. Belém - Pará, 12 - 09 - 1.979.-x-x-x-x-

P. nº16.324.

Maria L. Belém C. de Moraes
Escriturante Juruamentada

R.02.M.192.fls.192.-Data:-06 - 02 - 1.980.-PACTO ANTENUPCIAL - Por escri-
tura pública de 20 de Novembro de 1.979, lavrada as fls. 183 do liv25-A do
5º Ofício de Notas Públicas desta Capital (Cartório Ribamar Santos), MOA-
CIR GUIMARÃES MORAIS FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB,
sob regênsm-120, residente à travessa Quintino Bocaiuva, 1928, portador da
Carteira de Identidade nº610.324-2ª Via-Segup/PA, e MARIA ACÍLIA FERREIRA
BORGES, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identida-
de nº4.742.530-Segup/PA, residente à rua Diogo Moia, Edifício Margarida,*
Aptº 101, nesta cidade, resolveram, de comum acordo adotar o regime da se-
paração de bens durante a vigência do seu matrimônio, a cujo regime fica-
rao sujeitos os bens presentes e futuros. A presente escritura foi regis-
trada no Livº 3-C. fls. 42 nº42 . R.A.-Dou fé. Belém - Pará, 06 - 02 - 1980.

P. nº20.412.

Belém P. de Moraes
Oficial.-

R.03.-M.192.fls.192.-DATA.-30-10-1987.-TRANSMITENTES:-MOACIR GUIMARÃES
FILHO, que também assina Moacir Morais Filho, e sua mulher, Maria Acília
Ferreira Borges Morais, já acima individualizados, representados por seu
bastante procurador substabelecido, Aildo Taveira dos Santos, brasileiro
casado, comerciante, CIC nº006.226.522-68, domiciliado e residente nesta
cidade;-ADQUIRENTE:-FRANCISCO DE ASSIS LIMA, brasileiro, casado, comerci-
-SEGRE-

Matrícula

Folha

-198-

-192-

comerciante, CIC nº146.386.068-49, domiciliado e residente nesta cidade, adquirido dito imóvel pela quantia de Cr\$4.000,00; -TÍTULO:-Escritura pública de compra e venda, datada de 28 dias do mês de outubro do corrente ano (1987), lavrada as folhas 124-vº, do livro 137, do 6º Ofício de Notas Públicas desta Capital (Cartório Kós Miranda), -Dou fé, -Belém-(PA) 30-10-1987.-

P.-nº66.446-A

Assinatura de Roberto Gatasse
Roberto Gatasse
Escriturante Jureamentado Autorizado Oficial.-

R.04.M.192.fls.192.DAT: -30.07.1993.-TRANSMITENTES:-FRANCISCO DE ASSIS LIMA, comerciante, CIC nº146.386.068-49, e sua mulher MARIA DOS SANTOS LIMA, comerciante, SIC nº440.613.582-00, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade; -ADQUIRENTE:-ROBERTO GATASSE KALUME, brasileiro, engenheiro civil, CIC nº001.013.702-53, assistido de sua mulher Carmella Telles Kalume, brasileira, CIC nº395.029.962-91, domiciliados e residentes nesta cidade; -Valor:-MUM BILHÃO E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$1.500.000.000,00); -TÍTULO:-Escritura pública de permuta de bens imóveis, datada de 29 de julho do corrente ano, lavrada às folhas 064 do livro 226 do 6º Ofício de Notas Públicas, desta Capital // Cartório Kós Miranda). -Dou fé. -Belém (PA), 30 de julho de 1.993.-----

P.92.114.-

Assinatura de Roberto Gatasse
Roberto Gatasse
Escriturante Jureamentado Autorizado Oficial.-

R.05.M.192.fls.192.-DAT: -22.10.1.993.-TRANSMITENTES:-Roberto Gatasse Kalume, engenheiro civil, CIC/MF nº001.013.702-53, e sua mulher, Carmella Telles Kalume, comerciante, CIC/MF nº395.029.962-91, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, sendo ela, por ele representada; -ADQUIRENTE:- ANTONIO MARIA CAVALCANTE BARBOSA, CIC/MF nº049.125.192-00 e sua mulher, MARIA HELENA DA COSTA BARBOSA, CIC/MF nº115.997.312-15, ambos brasileiros, bancários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes na cidade de Irituia, neste Estado, ora de passagem por esta Capital; adquirido pela quantia de onze milhões de cruzeiros reais (Cr\$11.000.000,00); -TÍTULO:-Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, datada de 21 de outubro de 1.993, lavrada as fls. 027/029 do livro 129, do 4º Ofício de Notas Públicas, desta Capital (Cartório Conduru). -Dou fé. -Belém(Pa), 27 de outubro de 1.993.-----

P.nº 93.142.-

Assinatura de Roberto Gatasse
Roberto Gatasse
Escriturante Jureamentado Autorizado Oficial.-

R.06.M.192.fls.192.-DAT: -22.10.1.993.-HIPOTECA:-Pela mesma escritura pública ora mencionada, os adquirentes, acima individualizados, deram o imóvel consignado na presente Matrícula, em primeira e especial hipoteca à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 33.754.482/0001-24, representada pelo Banco do Brasil S.A., e esse pela administradora de seu Centro de Processamento de Serviços e Comunicações - CESEC, nesta cidade, Antonia de Sena Ribeiro, brasileira, solteira, bancária, CIC/MF nº012.543.162-72, domiciliada e residente nesta cidade, para garantia do pagamento da importância de Cr\$11.880.519,22, que os devedores se comprometem a pagar por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, a contar de 1º de novembro de 1993 em 240 meses, aos juros à taxa de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano se o devedor marido perder a qualidade de associado da PREVI, e, ainda, uma taxa de 1% ao ano, calculada mensalmente sobre o saldo devedor respectivo, para constituição de um fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações vincendas em caso de morte do devedor marido, elevável a 6,02% ao ano, a partir da data em que o devedor marido com-

-continua-

2º Registro de Imóveis

CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84

Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076



Travessa Timbó, nº 1598

Bairro Pedreira - Belém/PA

DOMINION PARAYVITE

Matricula

Folha

Livro Nº

✓ -192-

-192-

2-M.M.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C. G. C. 04.137.048/0001-05

SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM-PARÁ

REGISTRO GERAL

continuação.....

fls.-02-

completar 70 (setenta) anos de idade; e sob as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas e aceitas na mencionada escritura pública.-Dou fé.-Belém(Pa), 22 de outubro de 1.993.-----
P.nº 93.142.-

[Assinatura]
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
DE. WALTER COSTA
OFICIAL TITULAR

Oficial.-

Av.07.M.192.fls.192.-DATA:-15.01.1999.-ADITAMENTO:-Por escritura pública de alteração de cláusulas de Financiamento, com ratificação, datada de 29 de dezembro de 1998, lavrada às folhas 175vº a 178, do livro nº 01, do Cartório Licínio Ferreira, Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, neste Estado, foi expresso pelas partes contratantes, anteriormente qualificadas, o presente Aditivo, ao contrato entre as mesmas celebrado, através da escritura pública de 21.10.1993, de que tratam os R.05 e R.06 desta matrícula, nos termos seguintes:- QUE, em virtude das correções monetárias havidas, das amortizações de capital e da aplicação do percentual de redução no saldo devedor, no valor de R\$80.318,89 (oitenta mil trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), a dívida mencionada na cláusula primeira da presente escritura, isto é, (CR\$11.880.519,22), expressa-se, atualmente, em R\$65.415,04 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), débito esse que os DEVEDORES reconhecem e ratificam e se obrigam a liquidar no prazo remanescente de 178 meses, em igual número de prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de R\$621,29 (seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), com início de 29.12.1998, e término em 29.10.2.013; Fica estabelecido que se ao final do prazo aqui ajustado, houver saldo devedor remanescente, dito prazo poderá ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, desde que não ultrapasse a data em que os DEVEDORES, marido e mulher completem 75 (setenta e cinco) anos de idade, adequando-se o valor da prestação, que não poderá ser inferior a vigente, com vistas à liquidação da dívida no prazo remanescente; Que o saldo devedor para efeito de liquidação antecipada, será corrigido no primeiro dia do mês da ocorrência, sendo corrigido pro rata dia até a data do evento, com base na variação do índice do IGP-DI (Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna-Fundação Getúlio Vargas), adotado pela PREVI como índice de reavaliação atuarial, na impossibilidade por qualquer motivo, de utilização do IGP-DI, será adotado um outro indicador, publicado por instituição idônea, que se enquadre como referencial para reavaliação atuarial da PREVI; Que o saldo devedor, para efeito de incidência das amortizações mensais, será corrigido a partir da data da assinatura do presente instrumento, sempre no primeiro dia de cada mês, com base nos índices acumulados de reavaliação atuarial da PREVI, até o mês anterior ao do reajuste, limitado ao índice acumulado da variação salarial dos DEVEDORES, marido e mulher, compensando-se o reajuste acumulado já publicado aos saldos devedores até o mês precedente; Em caso de mora, os valores das

continua.....

[Assinatura]
Deika R. Lima Martins

Matrícula

-192-

Folha

-192-

Livro N.º

2-M.M

prestações em atraso, estarão sujeitos, além dos encargos normais, à correção monetária com base no IGP-DI, ou na impossibilidade de utilização do referido índice, por outro indicador publicado por instituição idônea, que se enquadre como referencial para reavaliação atuarial da PREVI, e a juros de 1% ao ano sobre o respectivo montante, e sob as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas e aceitas na mencionada escritura pública; Ressalvado o presente aditamento, ficam, no mais, ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas na escritura pública referida na cláusula primeira do presente instrumento que, juntamente com a escritura em aprêço, passa a constituir um só ato jurídico, para todos os jurídicos e legais efeitos. - Dou fé. - Belém, 15 de janeiro de 1999. -

P.º 113.538.-

Ruth Nelly Costa Marinho
Escriturante Juramentada

Oficial.

Av.08.M.192.fls.192.-DATA:-24.09.1999.-CANCELAMENTO:-Por instrumento particular datado de 10 de setembro de 1999, devidamente legalizado, arquivado para os devidos fins, foi expresso pelo BANCO DO BRASIL S/A., a quitação da dívida consignada no R.06 da presente matrícula, ficando, em consequência, cancelada a referida hipoteca e respectivo Aditivo da Av.07, e livre o imóvel aqui descrito, do ônus que o gravava. - Dou fé. - Belém, 24 de setembro de 1.999. -

P.nº 116.368.-

Maria Nelly Costa Marinho
Escriturante Juramentada

Oficial.

RE-09.-M.-192.-fls.192.-DATA.-01/12/1999.-TRANSMITENTES:-Antonio Maria Cavalcante Barbosa, e sua mulher sra. MARIA Helena da Costa Barbosa, já aqui individualizados, representados por seu bastante procurador, Oyama Brasil Gonçalves Junior, brasileiro, solteiro, estudante universitário, CIC nº592.090.112-87, residente nesta cidade; -ADQUIRENTE:-MARCELO BATISTA GONÇALVES, promotor de Justiça, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a sra. MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONÇALVES, ambos brasileiros, CIC nº121.831.482-68.189.910.682-00, residentes e domiciliados nesta cidade, adquirido o referido imóvel pela quantia de R\$50.000,00; -TITULO:-Escritura pública de compra e venda, datada de 12/11/1999, lavrada as fls.247, do livro 064-B, do 4º Ofício de Notas públicas desta Capital (Cartório Condurú), - Dou fé, - Belém, 01/12 / 1999. -

P.-117.209.-

Maria Nelly Costa Marinho
Escriturante Juramentada

Oficial.-

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, AINDA, que o imóvel descrito na presente matrícula 192MM, objeto desta certidão, NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, seqüestros e nem a quaisquer medidas restritivas judiciais ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados neste 2º Ofício. A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, no termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, Data da emissão é constante no selo.

- Drika Lima*
- () Flavio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular.
 - () Flaviane Maria Sousa Lucas - Oficiala Substituta.
 - () Nêmora Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta.
 - () Monique do Socorro de Lima Braga - Oficiala Substituta.
 - () Cinthia Lorena da Costa Macedo - Oficiala Substituta.
 - () Raimunda Claudia Silva Gomes - Escrevente Autorizada.
 - (x) Drika Rafaella Lima Martins - Escrevente Autorizada.
 - () Ana Paula Silva Paiva - Escrevente Autorizada.
 - () Rômulo Diniz dos Reis - Escrevente Autorizado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 317874 SÉRIE: A - SELADO EM: 16/08/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 47871300000088775193917270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	58,8	8,82	1,47

Protocolo: 38134

Emitido por: MARCILENE DE PAULA BORGES CAVALCANTE





ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Joaquim B. de Brito Nunes, tabelião, Oficial do Registro de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e mais anêxos do Cartório do 2.º ofício da Comarca de São Miguel do Guamá, na cidade de igual nome, Estado do Pará, CEP 68.660, Tels. 846-1139 e 846-1214 por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

REGISTRO N.º 398

CERTIFICO que, a fls. 297 e Vº do Livro n.º 02-A de registro de casamentos, foi lavrado no dia 28 de Outubro de 1.988 o assento do matrimônio

de MARCELO BATISTA GONCALVES com

MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE BARBOSA contraído

perante o Revmo. Padre Alberto Maria Trombini

e as testemunhas: Antonio Maria Cavalcante Barbosa, Nelson

Silveira e outros.

Ele, nascido em Belém, Capital deste Estado ao s vinte e nove (29)

do mes de DEZEMBRO de 19 65, profissão bancário

Natural deste Estado

residente e domiciliado em Belém Capital deste Estado

filho de OYAMA BRASIL GONÇALVES, brasileiro natural

deste Estado e de dona DILMA CONCEIÇÃO BATISTA GON

ÇALVES natural deste Estado residentes e domiciliados

na cidade de Belém, Capital deste Estado

Ela, nascida em este Município ao s trinta e um (31)

de JANEIRO de 1961, profissão bancária

Natural deste Estado

residente em esta cidade filha de

MANOEL CAVALCANTE BARBOSA, natural deste Estado e D. MARIA WALQUI

RIA BARBOSA, brasileira, natural deste Estado

residentes e domiciliados em esta cidade.

a qual passa a assinar-se MARIA DO SOCORRO BARBOSA

GONÇALVES.

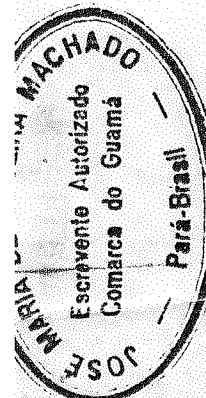
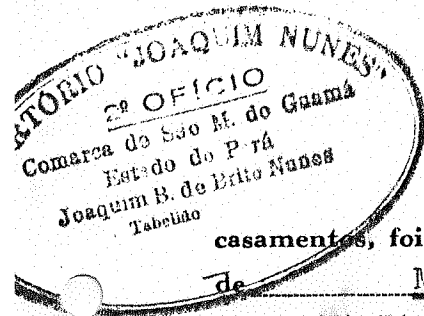
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, N.os I, II, III e IV

Observações: Casamente celebrado no dia 22 de outubro do corrente na

Igreja Matriz desta Cidade. "CATÓLICO COM EFEITO CIVIL"

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Guamá, 28 de novembro de 19 88



Guamá, 25 de novembro de 19 88
Em test. o
José Maria Machado
Tabelião do 1.º Ofício



LIVRO 0535

FOLHAS 132

PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz
MARCELO BATISTA GONÇALVES na
forma abaixo:-----

ddd5-133b-708f-312a
b48f-0d29-ac8a-0e9f
www.cartorios.com.br

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração bastante que, **aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (10/12/2021)**, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em meu Cartório à Avenida Bráz de Aguiar Nº 668, bairro Nazaré, compareceu como Outorgante, **MARCELO BATISTA GONÇALVES**, brasileiro, nascido em 29/12/1965, casado, filho de Oyama Brasil Gonçalves e Dilma Conceição Batista Gonçalves, promotor de justiça, portador da Cédula de Identidade nº 1789811-SEGUP/PA, inscrito no CPF sob nº 189.910.682-00, residente e domiciliado à Travessa Dom Romualdo Coelho, Nº722, apto. 2102, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-190, com endereço eletrônico: mbgon@uol.com.br e telefone: (91) 99989-8596, endereço profissional não fornecido; reconhecido como o próprio por mim escrevente mediante os documentos de identidade que me foram apresentados, do que dou fé.- E disse que por este instrumento nomeia e constitui sua bastante Procuradora, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONÇALVES**, brasileira, nascida em 31/01/1961, casada, filha de Manoel Carvalho Barbosa e Maria Walquiria Barbosa, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.952.106-SSP-PA, inscrita no CPF sob nº 121.831.482-68, residente e domiciliada à Travessa Dom Romualdo Coelho, Nº722, apto. 2102, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-190, endereço profissional, eletrônico e telefone não fornecidos; a quem confere poderes para **alugar** o imóvel: **terreno edificado com uma benfeitoria, sito na Travessa Humaitá, nº 2676, no trecho compreendido entre as Avenidas Almirante Barroso e 1º de Dezembro, nesta Cidade, medindo 8,92m de frente por 70,50ms de fundos ou o que realmente tiver e for encontrado;** devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca, no Livro 2-MM, fls. 192, Matrícula 192.- Podendo dita procuradora assinar o contrato de locação sob as cláusulas e condições que julgar convenientes com o Município de Belém, representado pela Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Órgão da Administração Indireta do Município de Belém, Inscrito no OGG-MF Nº 05.065.644/0001-81, aceitar e despejar inquilinos, ajustar e receber aluguéis, passar recibo, dar quitação, pagar impostos, taxas e emolumentos devidos, contrato esse de locação que terá vigência até Dezembro de 2022; representa-lo, perante as repartições competentes, Prefeitura Municipal de Belém-PA, Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), EQUATORIAL PARÁ, COSANPA, CODEM, imobiliárias, cartórios; requerer mudança de endereço para correspondência, receber as correspondências em nome do outorgante.- Enfim, praticar, promover, requerer e assinar tudo o mais que se tornar necessário ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer.- **As partes declaram, expressamente, que tem conhecimento e aceitam que, de acordo com a Lei 6.015/77, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, porém dão sua expressa concordância para divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos públicos e fiscalizadores**

e para o cumprimento das exigências legais e regimentais nos termos do artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD-Lei 13.709 de 14/08/2018.- O Outorgante declara ainda que todas as informações contidas neste instrumento foram fornecidas e por ele conferidas, que se responsabiliza por sua exatidão, as quais deverão ser verificadas e comprovadas por ocasião da utilização do presente instrumento, isentando o Cartório de qualquer responsabilidade quanto à exatidão das mesmas.-ASSIM o disse, outorgou, aceitou e pediu-me este instrumento que lhe sendo lido e achado conforme, assinou perante mim, Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques, Tabeliã Substituta, que o digitei.- E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabeliã Vitalícia, subscrevo e assino.- RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA.- Belém, 10 de dezembro de 2021.-MARCELO BATISTA GONÇALVES.- E eu, Tabeliã Vitalícia, subscrevo e assino, em público e caso.-

Em sinal e testemunho da verdade.-

Belém, 10 de dezembro de 2021.-

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO PROC. PÚBLICA Nº: 38679 - SÉRIE: A - SELADO EM: 10/12/2021

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9768300000007624510516021

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	221,30	33,20	5,53



Fla. 16 10
DOM/FUNPAPA/PMB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

12.707.093

B. Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2952106 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2017

NOME MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCA

LVED

FILIAÇÃO

MANOEL CAVALCANTE BARBOSA

MARIA WALQUIRIA BARBOSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

S MIGUEL DO GUAMA PA 31/01/1961

DOC ORIGIN MATRICULA UNICA

0667610155198830000022970000039840

CPF 121831482-68 PARA

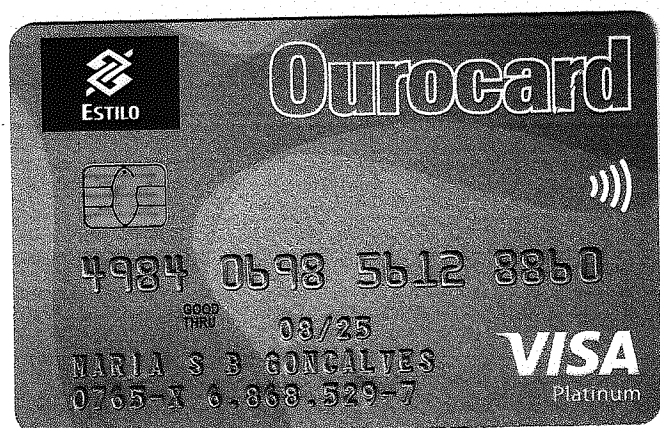
FATOR RH 11 422 783

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Equilíbrio

Fis. 18 ①
DCM/FUNB/PA/PMB





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
 Nº da Fatura: 0202108001035971 001035971
 Instalação: 18967502
 Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

CFOP: 5258/AA

2102

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês

Vencimento

08/2021

19/08/2021

Conta Contrato

18967502

Dados do cliente

MARCELO BATISTA GONCALVES

AV DOM ROMUALDO COELHO 722 APTO 2102 ILHA DE CRETA
 UMARIZAL 66055 190 BELEM - PA

Nº Parceiro de Negócio: 19845940

CPF: 189.910.682-00

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tensão Nom.: 127 V - TRI

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA

UL/Seq: BL07B040-3790

Classificação: Residencial Pleno

Nº Medidor: 2277892

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 12/08/2021 Apresentação 12/08/2021 Previsão próxima leitura: 13/09/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	531	0,715762	380,06
Adicional Band. Vermelha			50,40
ICMS			150,29
PIS			3,64
COFINS			16,75
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			65,47



Total a pagar: R\$ 666,61

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Período Fiscal	Número do Programa Social
ICMS	601,14	25,0000	150,29	12/08/2021	
PIS	450,85	0,8065	3,64		
COFINS	450,85	3,7149	16,75		

Histórico do Consumo (kWh)

CONSUMO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
	624	688	536	550	596	673	762	657	642	645	560	594	531

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	13/07/2021	12/08/2021	30	2920/21
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	90.535	91.066	531	0,715762

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

* Fatura do mês 08/2021 arrecadada por débito automático. * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 14/07 - 12/08 * Bandeira Agosto 2021: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 9,492 a cada 100 kWh * REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 9,01% RES HOMOL ANEEL 2.920/21, início vigência 07/08/2021

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais Perdas	Tributos	Outros
153,98	36,93	148,86	39,01	51,68
				170,68
				65,47

MARCELO BATISTA GONCALVES

C. Contrato: 18967502

Vencimento: 19/08/2021

Competência: 08/2021

Valor Total: 666,61

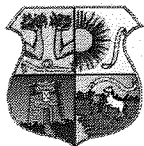
V: [1.1.30.1]

Data de Emissão: 12/08/2021

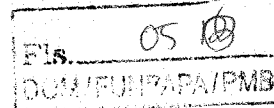
0202108001035971

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO -001 - AGENCIA -1882
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836400000060 666100109006 014894637108 000189675028



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONÇALVES

CPF/CNPJ: 12183148268

Certificamos para os devidos fins de direito, com base nas informações constantes no sistema de controle desta Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, que **NÃO CONSTA** até a presente data, registro do CPF/CNPJ do requerente acima qualificado no **CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTE - CMC** como Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou participante de Quadro Societário de Empresas - QSA, bem como no **CADASTRO IMOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTE - CIC** como proprietário/solidário de imóveis no Município de Belém.

Emitida em: 04/11/2021

Validade: 30 dias

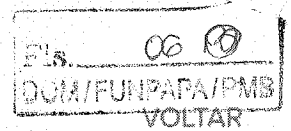


VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: ddb8e8773811d6f0f0dc52cc4ed888974

OBSERVAÇÕES:

1. Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro é crime de falsidade documental com pena de reclusão de 2 a 6 anos e multa (Art. 297 do Código Penal).
2. Para confirmação de participação societária sugere-se consulta aos respectivos órgãos de registro.



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Número da certidão:

ddbe8773811d6f0f0dc52cc4ed888974



Validar

A CHAVE VERIFICADA É VÁLIDA.

Para impressão da certidão clique no botão abaixo.



Imprimir certidão

© 2015 - SEFIN

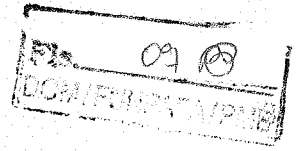
Secretaria Municipal de Finanças - Tv. 14 de Abril, 1635 - São Brás Cep.:66063-005. Belém/PA.

Produto ProSolution

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 121.831.482-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:40:49 do dia 04/08/2021

Válida até: 31/01/2022 ✓

Número da Certidão: 702021080842557-7

Código de Controle de Autenticidade: 3CC47E65.D2B84171.F867EC15.BC19F725

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda

Fls. 08/08
DOM/FUNPATA/PM



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES

Inscrição Estadual: --

CPF: 121.831.482-68

Emitida às: 11:40:49 no dia 04/08/2021

Válida até: 31/01/2022

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702021080842557-7

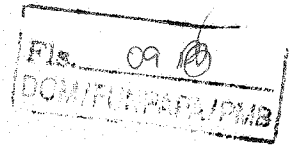
Código de controle de autenticidade: 3CC47E65.D2B84171.F867EC15.BC19F725

[Nova consulta](#)

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 121.831.482-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:40:49 do dia 04/08/2021

Válida até: 31/01/2022

Número da Certidão: 702021080842558-5

Código de Controle de Autenticidade: ED928BD2.D958931F.325B5FEA.270341B4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

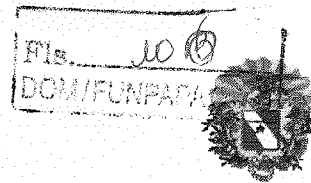
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES

Inscrição Estadual: --

CPF: 121.831.482-68

Emitida às: 11:40:49 no dia 04/08/2021

Válida até: 31/01/2022

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

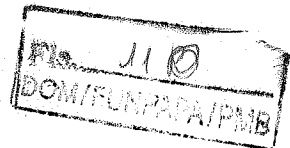
Nº Certidão: 702021080842558-5

Código de controle de autenticidade: ED928BD2.D958931F.325B5FEA.270341B4

[Nova consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES
CPF: 121.831.482-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

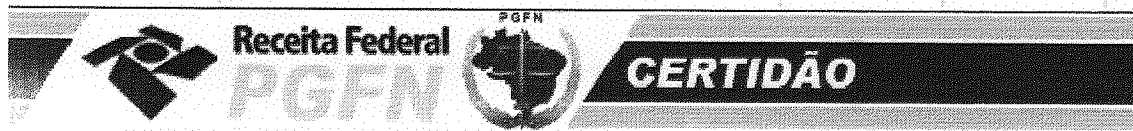
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:02 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **DE74.A7B7.A721.5E1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 121.831.482-68

Data da Emissão : 04/08/2021

Hora da Emissão : 11:43:02

Código de Controle da Certidão : DE74.A7B7.A721.5E1C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/08/2021, com validade até 31/01/2022.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES

CPF: 121.831.482-68

Certidão nº: 23673570/2021

Expedição: 04/08/2021, às 11:45:39

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **121.831.482-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

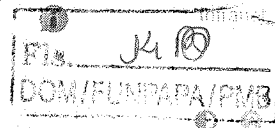
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Buscar



[O que é CNDT](#)

[Regulamentação](#)

[Período de Regularização](#)

[Problemas Técnicos](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Estatísticas da CNDT](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

* Informe o número e ano da Certidão:

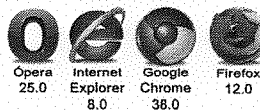
 /

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

Mapa do Site

> Sessões ao Vivo
> Sobre o TST



Certidão Negativa de Débitos

Eletrônica

Serviço de emissão de certidão de tributo do município de Belém.

Entre em contato

[Principal](#)

[Solicitar certidão](#)

[Consultar Solicitações](#)

[Autenticar Certidão](#)

Busca por Numero solicitacao - Imovel

1		10 ▼		
Solicitacao por Numero Solicitação	Inscrição Imobiliária	Solicitação	Data Solicitação	Status
118189/119/2021	008.34884.14.49.0527.000.000	CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE NEGATIVA	09/12/2021	RECEPCIONADA
1		10 ▼		

[Principal](#)

[Sobre nós](#)

[Noticias](#)

Central de Atendimento - 3346-4825

Desenvolvido por : Companhia de Informática de Belém

Av. Nazaré, 708 - Bairro de Nazaré - Belém-Pará - CEP: 66.035-170